

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO  
ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2025, O SEGUINTE PROJETO DE LEI  
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N° 87/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**, Prefeita Municipal de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, no uso de suas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho para a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

## **PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 7.715,37(Sete mil, setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos), conforme descrição abaixo:

#### **06.02- SECRETARIA DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA**

**0602 17 512 0058 1022 - AMPLIAÇÃO REDE DE ÁGUA**

3390.39.00.00.00.00 – 1701 – OUTROS SERV.3°S PJ R\$ 740,86

3390.39.00.00.00.00 – 2701 – OUTROS SERV.3° S PJ R\$ 6.974,51

**TOTAL:** R\$ 7.715,37

**Art. 2º** - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º Os seguintes recursos:

- a) Superávit financeiro do exercício anterior na conta bancária 12.382-0 -Banco Banrisul poços artesianos no valor de R\$ 6.974,51 e
  - b) Excesso de arrecadação na conta de receita 01321.01.0.1.01.99.46 - REN.APPLIC.FINANCEIRA POÇO FPE 1752 2023 NO VALOR DE R\$ 740,86.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOVO BARREIRO, RS, SALA DA PRESIDENCIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025**

LUIZ CARLOS DE SOUZA CONCEIÇÃO

## **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**